

DECRETO Nº 5.521, de 14 de dezembro de 2021.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.610, de 16 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.607, de 31 de agosto de 2020 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 153.561,66 (Cento e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e seis centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento.

Unidade Orçamentária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
---	---------------------	------------------	--------------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
FAZENDA

1.05.0.04.123.00 16.2305	33903900	10010000	650,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.451.00 06.1355	44905100	10010000	9.697,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
1.21.0.04.122.00 16.2317	33903900	10010000	10.000,00
1.21.0.13.392.00 13.2381	33903900	10010000	11.140,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.15.451.00 06.2427	44905100	25400000	121.243,66
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.00 16.2505	33905900	10010000	831,00
SOMA:			153.561,66

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações.

Unidade Orçament ária/programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
1.03.0.04.061.00 16.2505	33909100	10010000	831,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			

1.05.0.04.123.00 16.2305	33909300	10010000	650,00
-----------------------------	----------	----------	--------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
OBRAS E
URBANISMO

1.16.0.15.127.00 06.2429	33903900	10010000	9.697,00
-----------------------------	----------	----------	----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
CULTURA

1.21.0.13.392.00 13.2381	33903000	10010000	21.140,00
-----------------------------	----------	----------	-----------

SECRETARIA
MUNICIPAL DE
AGRICULTURA

1.12.0.20.602.00 04.2375	44905200	25400000	3.117,00
-----------------------------	----------	----------	----------

1.12.0.20.122.00 04.1312	44905200	25400000	118.126,66
-----------------------------	----------	----------	------------

SOMA:			153.561,66
-------	--	--	------------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 14 de dezembro de 2021.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

PREFEITO MUNICIPAL